

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 3 páginas

Caldeirão Grande / BA – Terça-feira, 31 de outubro de 2023

## SUMÁRIO

- **DECRETO N° 80/2023**



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 80 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 48.468,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 07/2022 de 25 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$48.468,00 (Quarenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

###### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.468,00
--	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>48.468,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.468,00</b>
--	------------------

<b>Total Suplementado:</b>	<b>48.468,00</b>
----------------------------	------------------

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 10101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

###### 2.001 - MANUTENÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	20.000,00
---	-----------

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	28.468,00
--	-----------

<b>Total por Ação:</b>	<b>48.468,00</b>
------------------------	------------------

<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.468,00</b>
--	------------------

<b>Total Anulado:</b>	<b>48.468,00</b>
-----------------------	------------------

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 31 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE, Estado da Bahia, em 31 de outubro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRAO GRANDE**

PRAÇA EDGAR PEREIRA - CENTRO

CNPJ: 13.913.355/0001-13 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****ELEILTON DA HORA SANTOS**

Contador(a)

Reg. Prof.: BA-20472/O-7

**CANDIDO PEREIRA DA GUIRRA FILHO**

Prefeito Municipal

CPF: 380.783.175-49